ANNO DE 1832. QUINTA FEIRA 7 DE JUNHO NUMERO 399.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., adiantados, na Tipografia do Diario, rua do Sol D. 1; onde se recebem correspondencias, e annuncios: estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados. Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs.

Quinta— *S. Roberto*— Audiencia do O. do Cr. de m do O. do Civ. e Ch. de t. P. as 11 42 minutos da manhã.
Sexta— *S. Salustiano*— Audiencia do Ouvidor da Com. de manhã e do Ouv. do Civel e Ch. de t. Preamar aos 30 m. da t.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Antonino Jose de Miranda Falcao.

ARTIGOS DE OFFICIO.

Diga-me V. Exc., que Dezembargador he agora Relator da Junta de Justiça a fim de lhe remetter os Processos, que existem na Secretaria deste Governo. Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Governo de Pernambuco 8 de Maio de 1832— Francisco de Carvalho Paes de Andrade— Illm. e Exm. Senhor Francisco Joze de Freitas, Chanceller da Rellação.

— Convindo reunir-se no dia 10 do corrente a Junta de Justiça para o julgamento de processos militares; haja V. Exc. de nomear os trez Dezembargadores, que a ella devem assistir, prevenindo logo a substituição daquelles, que sendo nomeados por algum incidente não possão comparecer, para que desta forma não deixe de haver a referida reunião. Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Governo de Pernambuco 9 de Maio de 1832— Francisco de Carvalho Paes de Andrade— Illm. e Exm. Senhor Francisco Joze de Freitas Chanceller da Rellação.

Expedio-se igual ao Commandante das Armas para nomear os trez Vogaes Militares.

— Não tendo sido possivel reunir-se a Junta de Justiça apezar das reiteradas convocações deste Governo, e acabando de representar o Commandante das Armas desta Provincia, os inconvenientes, e males que resultão de uma tal ommissão; cumpre-me fazer sciente a V. S., que no dia quarta feira 16 do corrente se deve effeituar impreterivelmente a reunião da mesma Junta para dar expediente aos seos trabalhos, e com preferencia julgar os Processos dos Officiaes pronunciados, e há muito já sentenciados em Conselho de Guerra pelos acontecimentos de Novembro do anno proximo passado. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 14 de Maio de 1832— Francisco de Carvalho Paes de Andrade — Senhor Dezembargador Tiburcio Valeriano da Silva Tavares, Vogal da Junta de Justiça.

Expedio-se igual ao Dezembargador Joze Libanio de Souza.

Correspondencias

Snr. *Editor.* — A liberdade da imprensa he tão salutifera, que cura athé a infermidade cronica; e eu quero ver se aplicação por meio de seu Diario, cura a ardente febre da arbitrariedade do Senhor Commandante Geral das guardas Municipaes. Por tanto rogo a Vm. que por obsequio queira inserir na primeira occasião que for possivel estes toscos pensamentos, porem verdadeiros. Não ha Constituição boa, nem Leis saudaveis, que faça feliz uma Nação quando a autoridade he o primeiro em trasgredillas. He tãobem innegavel o bom resultado que tem produzido a Criação das guardas Municipaes, e Nacionaes, unico meio de segurar a tranquillidqde publica, e garantir os direitos individuaes, em consequencia desta verdade, muitos Cidadãos cõcorrerão voluntariamente a se alistarem; não no interesse do soldo, mas sim de coadjuvarem com seos serviços para a salvação de sua cara Patria: e persuadidos que serião tratados na conformidade dos artigos estabelecidos por Lei para regimen dos individuos que sentassem praça; porem o

orgulho de authoridade, o grande soldo, e mais pingos de cera, e costume de tratar e governar escravos de engenho, tem-se constituido o Senhor Commandante Geral hum— quero por que quero: não ha falta que mereçã se não prizão de calabouço debaixo de chaves, e para mais castigo sem agoa, nem luz; estão assim os calabouços cheios daquelles incorregiveis, como elle os avalia; aconteceo que um soldado montando guarda no dia 14 do corrente Maio na Fortaleza das 5 Pontas, e sahindo de sentinella as 10 horas da noite, e não tendo onde se deitar na guarda por ser a tarimba mui pequena para os individuos, e ja ocupada toda por outros que já dormião, disse o soldado ao Cabo da guarda que hia deitar-se no quartel do Sargento Braz, que distava do corpo da guarda 30 a 40 passos, e que quando fosse as 4 horas que he quando lhe tocava a sentinella o acordasse no dito quartel; o Cabo porem ou por preguissa, ou por maldade o não foi acordar, puxan o outro para a sentinella; e acordando o referido soldado as 6 horas, fez a sentinella por aquelle que tinha feito a sua; por esta falta sendo a primeira, e alias um soldado bem nascido, e educado por seos paiz com estimulos de sentimentos e patriotismo, foi logo prezo para um dos calabouços daquella Fortaleza, debaizo de xaves, sofrendo mais o castigo de se não administrar agoa nem luz, e nesta prizão foi conservado 8 dias, athé que o Conselho de investigação o julgou sem culpa de processo, sim de reprehenção particular; como consta do documento junto, que Vm. o publicará com esta para que o publico venha no conhecimento do caracter e instrucção que tem aquelle Senhor Commandante Geral e que promove estas e outras arbitrariedades? descontentamentos, desunião, e se retirarem do serviço cidadãos dignos delle. Lembra-me Senhor Editor do dito de um Official honrado quando sofria pretirições; que dizia— antes com honra merecer, do que sem meritos cocseguir. Basta por ora, tornarei se for precizo, e tenha Vm. pasciencia, que sem ella não se pode ser escritor publico.

Um seo Assignante.

ILLM. Snr. Presidente do Conselho — Diz Joaquim Miguel Cavalcante Soldado da 6. Companhia do Corpo de Guardas Municipaes permanente que a bem do seo direito se lhe faz precizo que V. S. lhe mãde passar por Certidão a deliberação do Conselho de investigação que se procedeo ao Supplicante por tanto— Pede a V. S. seja servido mãdar passar a certidão requerida E.R.M. -Desp.- O Conselho a vista da parte dada pelo Official de Estado Maior, contra o Supplicante julgou que a falta mencionada na mesma parte estava comprehendida no Artigo setimo do Decreto Regulamentar de vinte e dois de Outubro de mil oito centos e trinta e dois, na parte minima que manda reprehender particularmente; e que por tanto não tenha lugar o Processo contra o Supplicante— Salla das Sessões do Conselho em vinte e cinco de Maio de mil oito centos e trinta e dous — Barros, Presidente do Conselho.

—**—

SNR. *Edictor.*— Tenho a honra de roga-lhe o favor declarar na sua muito honrosa folha que o motivo de não acodir os brados de minha muito amada Patria, e apresentarme a S. Exc. como he do meu dever, foi e he por molestia grave que me assiste desde Janeiro, como fis ver ao Sr. Tenente Coronel Assis, com attestação do Medico o Sr. Pinto, e como no mez de Março conhecesse que hia a peor da inflamação cronica que padeço no figado; retireime para Ipojuca onde me acho, pois como sou soldado obediente passo ja a enviar as attestações de minha molestia, para que S. Exc. não estranhe minha promptidão. Sou Sr. Edictor de Vm. venerado &c.

Manoel Leocadio de Mira Wanderlei.
Ajudante de Melicia.
Ipojuca 20 de Maio de 1832.

—**—

SNR. *Editor.* = Tenho pasmado avista da noticia, que por aqui algumas pessoas muito acintemente tem espalhado a respeito da Expedição que marxou para S. Antão em seguimento do nefando Torres Galindo, isto é, que essa Expedição tem cometido toda a qualidade de excessos e barbaridades!

Declaro sob minha palavra de onra que essa Expedição não se tem portado como se portarião desciplinados Soldados: porem, não tem praticado excessos, (ao menos no meo Destricto) porque a actividade, e honra do Commandante da mesma, o Capitão Joze Francisco Vaz de Pinho Carapeba,

e dos officiaes por elle empregados nas deligencias mais melindrozas, tem obstado a tudo e por isso as pessoas probas de meo referido Detricto estão muito sastifeitas com a conducta da lumiada Expedição, e muito principalmente do Commandante o referido Capitão Carapeba, cujo patriotismo, bravura, e moderação o tornão estimavel, e digno da amizade de todos os homens honrados: Tem-se tãobem feito dignos de particular estima, alem de outros Snrs. officiaes, cujos nomes ignoro, e por isso os não publico, o Capitão Fortes, Tenente Pedro Alexandrino de Barros, Secretario Fonceca Capibaribe, Ajudante Vilela, Alferes Pinto, e Axioles, e o Capitão Manoel Cavalcante.

Snr. Editor queira publicar esta declaração que em abono da verdade lhe dirige

Seo Venerador

Felis Justino Correia de Miranda.

Juiz de Paz de Cravatá.

—**—

Avisos do Correio.

O Briguez Port. de que é Capitão Antonio dos Santos Rocha, sai para Lisboa no dia 14 do corrente.

—**—

THEATRO DO RECIFE.

Hoje 7 de Junho.

Beneficio de Trajano Baptista, e Ignacio Joaquim Professores da Orquestra do mesmo Theatro.

ASSIM que forem 8 horas, se executará a overtura *Semirames em Babilonia*, seguir-se-á a Reprezentação de uma gracioza Peça denominada MAO GENIO, E BOM CORAÇAÕ. Esta insigne Peça é uma tradução Italianna das do melhor gosto moderno, tanto pela critica, e Moral que em si encerra; como pelas joccozas Scenas de que he entrexaçada. No fim do 1.° acto se executará a overtura *Scipiao em Cartago*, no fim do 2.° *Italianna em Argel*, no fim da Peça o Duéto *QUERO OUVIR AS CONDIÇOENS*, depois a overtura o *Barbeiro de Sevilha*, rematando o divertimento com o Entremez o *VELHO PERSEGUIDO*, no qual se cantará uma nova Aria pertencente ao mesmo Entremez, e ainda não ouvida neste Theatro. He este o Expectaculo que os Beneficiados escolherão para aprezentarem a seos benignos Patricios, esperançados em que serão contemplados no numero daquelles que tantas vezes tem sido benignamente acolhidos por tão benemeritos Concidadãos.

—**—

Navios a Carga.

PARA A BAHIA

Segue viagem no dia 12 do corrente a Sumaca *S. Miguel* Cap. F. Caetano de Almeida; quem nella quizer carregar ou hir de passagem dirija-se a seu Consignario Manoel Joaquim Ramos e Silva.

—**—

Vendas.

TOUCINHO em arrobas, e em meias pipas, e feijão fradinho, tudo bom, e proximamente chegado: no Armazem da rua da Madre de Deos N. 205.

☞ Um moleque de 12 annos muito habil para servir; em Olinda rua do Coixo N.° 8.

☞ Robe Anticiflcto da primeira qualidade com os seus folhetos como he de costume: na rua da Guia N.° 16.

☞ Duas negras de 14 annos, engomaõ liso, lavão de sabão, cozinhão sofrivelmente, uma tãobem se troca por uma preta da Costa, sendo boa, e outra a dinheiro corrente: na rua do Muro da Penha D. 6, das 6 da manhã ate as 8, e as 3 da tarde.

☞ Uma negra nova: no Quartel do Hospicio.

☞ Muito bom fejão fradinho, e agoardente d'aniz em garrafoens, no armazem de Joze Luiz, dinheiro a vista: onde ha uma porção de feijão preto e olho de pombo, mais ordinario, que se venderá muito em conta.

☞ Um escravo caiador e pintor, preço commodo: na rua da Cadeia ao pé da caza do defunto Dezembargador Farias das 6 horas té as 9 da manhã e das 2 té as 6 da tarde a fallar com Francisco Xavier Cavalcante.

☞ Café superior, feijão preto novo do Porto alegre: no sobrado da rua do Trapiche n. 3.

—**—

Compras.

UMA canoa de carreira em bom uzo: na Cidade d'Olinda rua do Varadouro sobrado N. 14.

☞ Uma porção de taboas velhas: anuncie.

—⁂—

Alugueis.

ALUGA-SE o primeiro, e segundo andar de uma caza na rua da Moeda, com muito bons comodos, muito frescas, e porto de embarque atras; na rua do Livramento Botica D. 11, ou na hospedaria Inglesa, na rua da Cruz a falar com Carlos Simitt.

☞ Dois pretos de oficio remadores, e canoeiros; e mesmo para outro qualquer serviço: em Fora de Portas da parte da maré pequena no ultimo sobrado.

☞ Uma caza de pedra e cal com outra casa de ranxo ao pé que acomoda sincoenta cavallos, no dito ranxo tãobem tem sercadô de capim de planta, na estrada do Giquiá; na rua Direita D. 54.

☞ Um sitio na Magdalena com uma boa casa de sobrado e muitos arvoredos de espinho e terra suficiente para plantar: na rua Velha casa que foi de Antonio da Costa Figueiroa.

—⁂—

Avizos Particulares.

JOZE Mathias da Costa, e Joze Carreiro Estrela retirão-se desta Provincia.

☞ O Consul de França nesta Provincia tem a honra de prevenir ao Commercio desta praça que a Corveta Franceza l' Orytie parte para a Bahia no dia 8 do corrente. Para melhor commodidade dos Senhores Negociantes as cartas serão recebidas no escritorio dos Senhores Eml. Ricou & Boilleau onde a malla se fechará no dia 7 as 5 horas da tarde.

☞ As cazas de Stuartes Brothers, e Crablree Heyworth & C. avizão ao respeitavel Publico, que se não comprem bens nem de primeira, e nem de segunda especie, e nem mesmo lhe paguem alguma quantia, á Bento Joze da Silva Magalhães por isso que contra elle tem encaminhado uma acção pela quantia de rs. 3:764$492

☞ Os mesmos, e mais Ricou, e Boilleau fazem o mesmo avizo, contra Vicente Vaz Ferrreira, e seo pertendido socio Herculano Joze de Freitas, por ja terem encaminhado acção contra ambos pela quantia de mais de Rs. 7:000$000.

☞ Stuart Brothers, e Ricou e Boilleau, avizão ao respeitavel Publico, contra João Joze Vieira da Silva Braga por já terem encaminhado acção por uma quantia que excede a Rs. 3:000$000.

☞ F. F. R. Sette faz publico, que mudou o estabelecimento que tinha na rua da Senzala para a do Vigario N. 32.

☞ Troca-se por uma preta ou um muleque, um preto bom serrador; na rua da Madre Deos caza N.° 195.

☞ O Alemão, que anunciou querer ser caxeiro, ou feitor dirija-se a rua da Cruz N.° 9.

☞ Quem for Sr. de um escravo que se acha prezo na Cadeia desta Cidade de nome João o qual foi prezo no dia 2 de Junho do corrente com um furto; declare a sua morada ou dirija-se a rua do Rangel venda D. 26 na esquina do beco do Carsareiro.

☞ Segunda e ultima vez se faz sciente ao Sr. Francisco de Paula Fernandes, ou herdeiros de Joze João Fernandes, que o armazem N.° 66 na rua dos Tanoeiros está desoccupado desde o dia 18 de Maio passado; e visto que não ha quem receba as chaves protesta-se não se-lhe pagar o aluguel alem daquelle dia.

☞ Quem anunciou no Diario de 5 do corrente N.° 397 querer fallar com Domingos Rodrigues do Passo, pode-o procurar na rua da Guia em sua casa N.° 16, athe as 9 horas da manhã.

☞ Qualquer pessoa que precizar de um Proffessor de Gramatica Latina para ensinar em qualquer caza particular anuncie.

☞ Quem quizer dar 1:000:000 de rs. com premio de 2 por cento, com hipoteca em uma parte do engenho Larangeiras avaluado em 5 contos de rs.; anuncie.

☞ Quem tiver para alugar um primeiro andar de um sobrado tendo cuzinha e que esteja em bom estado, sendo no bairro de S. Antonio ou Recife não excedendo de dez mil rs.; anuncie.

☞ Quem quizer um rapaz Brasileiro, 9 annos de idade muito esperto e habil para loja ou venda gratuito so com a penção de o vestir, e ensinar a ler dirija-se a Cidade de Olinda rua do Varadouro sobrado N.° 14.

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DO DIARIO, RUA DO SOL D. 1. 1832.